



Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/10/2004

DECRETO N.º 1.702/2002

Cria elemento de despesa dentro da Atividade constante do Orçamento vigente no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado dentro da atividade 0804-022.661.0177.2078 – Programa Incentivo a Empresas Industriais elemento de despesa, com a seguinte classificação econômica:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.04 – Departamento de Fomento a Industria e Comercio
022.661.0177.2078 – Programa Incentivo a Empresas Industriais
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de Consumo..... R\$ 2.500,00
Total da Suplementação.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.04 – Departamento de Fomento a Industria e Comercio
022.661.0177.2078 – Programa Incentivo a Empresas Industriais
4000000000-00 – Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490510000-00 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00
Total da Redução.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de setembro de

2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças